



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107 / 2025

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 301 / 2025)

PONTUAÇÃO REQUISITOS DO SOFTWARE E PROVA CONCEITO

PROVA CONCEITO DO SOFTWARE REALIZADA NO DIA 31/03/2026 – EMPRESA DATTHA TECH CONSULTORIA E INOVAÇÃO B2B LTDA

Prova de conceito para contratação de empresa do ramo de tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de Cestas de Preços das Compras Públicas de Varginha.

Aos 31 dias do mês de março de 2026, no município de Varginha/MG, foi realizada a reunião referente à prova de conceito de software via Google Moodle, relacionada ao processo licitatório, cuja empresa foi convocada para participar conforme item 6 do Termo de Referência. A empresa classificada em 3º lugar foi DATTA TECH CONSULTORIA E INOVAÇÃO B2B LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 58.003.493/0001-01 - Endereço: AV PEREIRA TEIXEIRA, 1014 – apT 02- CEP: 36202000 - Município BARBACENA - UF: MG – Telefone: (32) 98414-6105.

A reunião teve início pontualmente às 14h00, contando com a presença dos seguintes servidores:

Anderson José de Souza – Gestor do Contrato, matrícula nº 244662;

Patrícia Valenzi – Equipe de Planejamento, matrícula nº 322008;

Juliano André Miranda Lima – Técnico de Informática, matrícula nº 318953;

Renata Elias de Oliveira Flausino – Equipe de Planejamento e responsável pela elaboração da presente ata, matrícula nº 332626.

Registra-se que a empresa convocada para participar da prova de conceito compareceu no horário estabelecido. A empresa foi representada pelos colaboradores José, Fernando e Vinícius (responsável pela demonstração do sistema). A sessão foi encerrada às 17:23 hs.

Participaram como ouvintes:

Joabe Lima e Daniel, ambos representantes da empresa Sanderson S. Vilharg LTDA.

A empresa foi desclassificada conforme item 6.2, alínea "a", do TR é explícito ao exigir que a licitante atenda a 100% dos quesitos obrigatórios.

Segue abaixo a planilha com as notas atribuídas:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107 / 2025

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 301 / 2025)

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO DE ITEM	ATENDE 10 PONTOS	ATENDE 05 PONTOS	NÃO ATENDE 0 PONTOS
1	O software deverá ser disponibilizado em ambiente web, sendo de inteira e total responsabilidade da empresa contratada o serviço de hospedagem, bem como, da segurança e proteção do banco de dados;	OBRIGATÓRIO	10		
2	O software deverá possuir funcionalidades exclusivamente voltadas ao objeto licitado, ou seja, não deverá apresentar telas, menus ou ações que não tenham relação a uma ferramenta de auxílio na formação e elaboração de cestas de preços. A solução poderá fazer parte de um conjunto de módulos de um sistema, desde que, possua módulo exclusivo para o objeto ora licitado;	OBRIGATÓRIO	10		
3	Possuir acesso de modo autenticado, por meio de login e senha individual para cada servidor que for fazer uso do software, sem restrição quanto ao número de usuários conectados simultaneamente;	OBRIGATÓRIO	10		
4	Possibilitar o registro/cadastro das cidades localizadas na região deste município, para fins de pesquisas regionais.			5	
5	Possuir cadastro de unidades gestoras/secretarias municipais e de servidores/funcionários públicos que farão uso do software, possibilitando a lotação dos mesmos às suas respectivas unidades/secretarias, permitindo que cada funcionário/usuário tenha acesso apenas as informações (cestas de preços) relacionadas as secretarias que estiverem lotados;	OBRIGATÓRIO			0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107 / 2025

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 301 / 2025)

6	Catálogo de produtos/serviços: Deverá possuir/disponibilizar catálogo de produtos e serviços, de forma padronizada, com descrições, unidades de medidas/fornecimentos dentro dos padrões exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos fiscalizadores, visando maior agilidade na formação de solicitações/pedidos de compras pelas diversas secretarias municipais e departamento de compras deste município. É de responsabilidade da empresa o tratamento das informações, a fim de evitar duplicidade de produtos/serviços.	OBRIGATÓRIO	10		
7	Catálogo de produtos/serviços: Comprovar possuir em sua base de dados os produtos de objetos comuns, com possibilidade para filtrar por elemento de despesa/objeto (a comissão solicitará a pesquisa de alguns produtos para comprovação);	OBRIGATÓRIO			0
8	Catálogo de produtos/serviços: A empresa deverá gerenciar os registros, possibilitando a solicitação de inclusão de produtos/serviços que não conste no catálogo, devendo responder à solicitação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, atendendo a solicitação ou negando com justificativa e indicação do produto/serviço que a solicitante deverá utilizar. Para comprovação do item, a empresa deverá: - simular a solicitação de inclusão de alguns produtos, apresentando tela para a solicitação; - apresentar tela que mostre as solicitações realizadas, com data, descrição do produto/serviço e status do	OBRIGATÓRIO	10		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107 / 2025

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 301 / 2025)

	pedido; - efetuar a resposta, aceitando a solicitação de um dos produtos; - negar uma solicitação, com a devida justificada e indicação do item do catálogo ser utilizado em substituição do solicitado;				
9	Possuir cadastro de fornecedores contendo no mínimo: CPF/CNPJ, razão social, endereço (rua, número, bairro, cep, cidade). Não poderá haver qualquer tipo de restrição para registrar um fornecedor e não deverá obrigar o preenchimento de informações além do exigido neste item (a empresa deverá simular o registro de no mínimo um fornecedor);	OBRIGATÓRIO	10		
10	Possibilitar listagem de fornecedores por objeto de licitação, conforme itens homologados/contratados, constante na base de dados da proponente, possibilitando que o município consiga obter informações à cerca de fornecedores que comercializam determinado objeto de licitação, com opção de filtrar pela região deste município, devendo apresentar resultados em quantidade satisfatória/abundante;	OBRIGATÓRIO	10		
11	Possibilitar a pesquisa de fornecedores por produto/serviço, retornando os fornecedores com propostas homologadas e/ou contratadas constantes na base de dados da proponente, conforme item pesquisado, possibilitando que o município consiga obter informações acerca de fornecedores que comercializam determinado produto/serviço, com opção de filtrar pela região deste município,	OBRIGATÓRIO	10		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107 / 2025

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 301 / 2025)

	devendo apresentar resultados em quantidade satisfatória/abundante;				
12	Nos itens relacionados a pesquisa de preços/cesta de preços, a empresa deverá comprovar o atendimento do requisito, através de simulação completa de uma cesta de preços de objetos comuns, devendo registrar no mínimo 10 (dez) itens, selecionando-os do catálogo de produtos (os itens a serem utilizados na apresentação serão definidos pela comissão no ato da avaliação);	OBRIGATÓRIO			0
13	Possibilitar o cadastro de cotações/médias de preços (denominado cesta de preços), permitindo o registro da descrição do objeto, da data, do tipo de cálculo a ser utilizado (deverá possuir no mínimo 03 (três) tipos de cálculos: média, mediana e menor preço), do tipo de correção monetária e o índice de correção de preços a ser aplicado;	OBRIGATÓRIO			0
14	Possibilitar a formação da lista de itens que compõem a cesta de preços, selecionando-os do catálogo de produtos/serviços, com opção para agrupamento dos itens em lotes;	OBRIGATÓRIO	10		
15	Apresentar, durante a formação da lista de itens da cesta de preços, nas aquisições de objetos comuns, o menor preço, o maior preço, a média e a mediana, em cada produto/serviço, com base em contratações realizadas nos últimos 2 (doze) meses, pelas prefeituras/entidades sediadas na região deste município. O software deverá ser capaz de apresentar os documentos comprobatórios das fontes de preços utilizadas.	OBRIGATÓRIO			0
16	Apresentar, durante a formação da lista	OBRIGATÓRIO			0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107 / 2025

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 301 / 2025)

	de itens da cesta de preços, nas aquisições de objetos comuns, com base em contratações realizadas nos últimos 12 (doze) meses pelas prefeituras/entidades sediadas na região deste município, o valor total do lote e valor total geral: pelo menor preço, pelo maior preço, pela média e pela mediana. O software deverá ser capaz de apresentar os documentos comprobatórios das fontes de preços utilizadas.				
17	Possibilitar a seleção de preços por pesquisa rápida, dispensando a necessidade de efetuar o cadastro de uma cesta de preços, apresentando os preços praticados em contratações públicas, através da seleção do produto/serviço do catálogo padronizado. O software deverá ser capaz de apresentar, em diversas fontes/portais, os preços do produto/serviço de forma automática, ou seja, sem a necessidade de efetuar pesquisa por descrição ou qualquer outro tipo. Deverá apresentar apenas contratações similares/compatíveis ao produto/serviço escolhido.	OBRIGATÓRIO			0
18	Possibilitar a inclusão dos fornecedores para solicitação de cotação de preços e/ou que apresentaram orçamentos de forma direta (sem uso do módulo fornecedor);			5	
19	Possuir ao menos os seguintes índices de correções monetárias: Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA e Índice Geral de Preços Mercado - IGPM. O software deverá possibilitar a aplicação da correção monetária de duas formas: no ato da pesquisa de preços ou na cesta de	OBRIGATÓRIO	10		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107 / 2025

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 301 / 2025)

	preços após concluída. Correção monetária - itens: quando utilizado esse tipo de correção, o sistema deverá exibir nos resultados das pesquisas, o valor homologado/contratado e o valor corrigido (conforme índice de correção cadastrado na cesta de preços). A correção deverá ser aplicada tendo como base inicial a data de homologação, contratação ou outra equivalente da fonte de preços selecionada, devendo haver campo para informar a data base final para correção monetária; Correção monetária - cesta de preços: esta correção será aplicada quando houver a necessidade de atualização dos valores da cesta de preços por um índice, devendo ser utilizado como data base inicial a data da conclusão da cesta de preços, devendo haver campo para informar a data base final para correção monetária;				
20	Quando houver aplicação de correção de preços, deverá constar no mapa de apuração de preços valores corrigidos (conforme índice e período aplicado). O sistema deverá possuir relatório específico que apresente: item, descrição do produto/serviço, fonte de preços, valor original, valor da correção, valor corrigido;	OBRIGATÓRIO	10		
21	Possibilitar a duplicação de cotações/médias de preços, para fins de aproveitamento de trabalho anteriormente realizado, com opção para duplicação com todas as informações,			5	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107 / 2025

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 301 / 2025)

	incluindo as fontes de preços contidas na média de preços, ou apenas duplicação dos itens (sem migrar informações das pesquisas);				
22	Cotação Eletrônica com Fornecedores: O sistema deverá possuir módulo/aplicativo para cotação eletrônica, possibilitado o disparo de e-mail (com link para acesso ao sistema/aplicativo de cotação) para os fornecedores incluídos na cesta de preços (não será admitido uso de ferramenta externa para comprovação do requisito, tal como, planilha eletrônica e/ou editor de texto). O acesso ao sistema/aplicativo de cotação eletrônica por parte dos fornecedores deverá ocorrer por meio de login/senha. A contratada deverá fornecer suporte para os cadastros de acesso, inclusive suporte aos fornecedores, quando necessário	OBRIGATÓRIO	10		
23	A ferramenta de cotação deverá apresentar ao fornecedor as informações do orçamento: entidade solicitante, data, objeto, lista de itens (item, descrição, unidade de medida, quantidade) e possibilitar o registro: do endereço, cep, cidade, prazo de validade da cotação, nome completo e CPF do responsável, local e data, além de espaço para registro de observações da cotação de preços;	OBRIGATÓRIO	10		
24	O sistema/aplicativo de cotação eletrônica deverá possibilitar ao fornecedor o registro de informações: marca ofertada, valor unitário, valor total (calculado automaticamente), além de campo para observações em cada item. Deverá ainda, possuir campo para informar o Número de Registro da ANVISA no item, o qual será exigido do fornecedor quando se tratar de cotação	OBRIGATÓRIO	10		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107 / 2025

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 301 / 2025)

	para aquisição de medicamentos;				
25	Possibilitar a entrega da cotação de preços do fornecedor de modo digital (pdf), assinado eletronicamente (utilizando autenticação própria do software ou através de assinatura com certificado digital);			5	
26	Deverá possibilitar a transmissão das informações alimentadas pelo fornecedor para a cesta de preços, evitando a necessidade de lançamento por parte dos funcionários desta Prefeitura (as informações das cotações dos fornecedores somente poderão migrar para a cesta de preços a critério do funcionário da Prefeitura);	OBRIGATÓRIO	10		
27	Possibilitar o lançamento dos fornecedores que apresentaram cotações de preços, permitindo o registro dos valores unitários ofertados pelos fornecedores em cada item que compõe a pesquisa de preços/cesta de preços (quando não for utilizado o sistema/aplicativo de cotação eletrônica);	OBRIGATÓRIO	10		
28	Possuir integração com portais de compras públicas, entre outros, os listados abaixo, visando celeridade nas buscas de preços de contratações similares para formação da cesta de preços das compras deste município, devendo apresentar resultados em quantidade satisfatória/abundante em todas as fontes, visando uma adequada elaboração das cestas de preços:	OBRIGATÓRIO	10		
29	- Painel de Preços do Governo Federal	OBRIGATÓRIO	10		
30	- Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP)	OBRIGATÓRIO	10		
31	- Tribunal de Contas de Minas Gerais	OBRIGATÓRIO	10		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107 / 2025

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 301 / 2025)

	(TCE/MG)				
32	- Banco de Preços em Saúde (BPS)	OBRIGATÓRIO	10		
33	- Tabela SINAPI	OBRIGATÓRIO	10		
34	- Tabela CONAB do Estado de Minas Gerais	OBRIGATÓRIO	10		
35	- Tabela CEASA do Estado de Minas Gerais	OBRIGATÓRIO	10		
36	Deverá possuir amplo acervo de preços de contratações públicas (atas de registros de preços/contratos) efetuadas por Prefeituras e Órgãos que estejam dentro do Estado da Federação deste município e em Estados circunvizinhos;				0
37	Em face da necessidade de se obter preços que reflita a realidade local, a contratada deverá possuir em sua base de dados, informações das compras públicas realizadas pelos órgãos públicos sediados na região deste município, com fontes e preços em quantidade satisfatória/abundante para uma adequada elaboração das cestas de preços;	OBRIGATÓRIO	10		
38	Possuir em sua base de dados as informações constantes na tabela CMED da ANVISA, a qual poderá ser obtida no link https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/medicamentos/cmed/precos . A proponente ficará responsável por manter as informações da tabela CMED atualizadas no software;	OBRIGATÓRIO	10		
39	O sistema deverá possibilitar consulta na tabela CMED através do: número de registro do produto, princípio ativo, descrição do produto, descrição da apresentação;	OBRIGATÓRIO	10		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107 / 2025

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 301 / 2025)

40	Possibilitar a seleção de preços nos portais de compras, para formação do preço de cada item;			5	
41	Possuir opção para filtrar os resultados das fontes/preços pela região deste município.				0
42	Permitir a realização de pesquisa por palavra(s) chave(s), para itens que não sejam objetos comuns, bem como a utilização de filtros, tais como data, região ou unidade da federação;				0
43	Possibilitar, na tela de pesquisas/seleções de preços, visualização de todos os portais/fontes de preços, os quais deverão ser exibidos em abas ou colunas individuais, devidamente identificadas com o nome do portal/fonte de preços;			5	
44	Deverá apresentar durante as pesquisas de preços, em tabela/campo separado das demais fontes, o valor da média do produto/serviço em cestas de preços anteriores efetuadas por este município (compatível com o produto/serviço pesquisado), apresentando a descrição do item, a unidade de medida, a quantidade, o valor médio obtido na época e a data da conclusão da cesta;	OBRIGATÓRIO	10		
45	Para os itens de objetos comuns, o software deverá apresentar resultados de fontes de preços automaticamente, sendo necessário apenas a inclusão dos itens, oriundos do catálogo padronizado de produtos/serviços, na lista da cesta de preços, ou seja, dispensando a necessidade dos servidores municipais que farão uso do software, de efetuarem buscas/pesquisas, exibindo resultados precisos conforme descrição e unidade de medida/fornecimento dos produtos	OBRIGATÓRIO	10		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107 / 2025

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 301 / 2025)

	constantes na lista da cesta de preços, exigindo dos usuários apenas a seleção dos preços conforme critério próprio. Consideram-se objetos comuns: gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, materiais de copa e cozinha, aparelhos e utensílios domésticos, material de acondicionamento e embalagem, materiais de expediente, materiais didáticos e/ou pedagógicos, materiais de informática e/ou processamento de dados, materiais esportivos, materiais de construção, materiais elétricos/eletrônicos, materiais hidráulicos, medicamentos, materiais farmacológicos, materiais hospitalares, materiais odontológicos, materiais laboratoriais, materiais e medicamentos para uso veterinário, combustíveis automotivos, óleos lubrificantes automotivos, pneus automotivos, baterias automotivas;				
46	Possibilitar obter a média ponderada do BPS - Banco de Preços em Saúde, mediante consulta pelo Código BR do produto. A aplicação deverá disponibilizar a média ponderada do BPS sem o uso de ferramentas externas, ou seja, deverá disponibilizar a informação em sua própria ferramenta. A média ponderada dos preços praticados deverá ser a mesma obtido através do uso da plataforma do Governo Federal (https://bps-legado.saude.gov.br/login.jsf), não sendo aceitável apenas a apresentação de preços individuais das contratações como fonte a ser utilizado como parâmetro de preço;			5	
47	Não poderá permitir a escolha dos preços para formação da média ponderada do BPS, devendo essa ser obtida com as			5	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107 / 2025

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 301 / 2025)

	mesmas opções de filtros existentes na plataforma do Governo Federal (https://bps-legado.saude.gov.br/login.jsf);				
48	Permitir a formação da cesta de preços por item e por lote, apresentando, quando escolhida a opção por lote, o valor em cada item e o valor total do lote em cada fonte. O sistema deverá apresentar valor total do lote apenas quando todos os itens do lote possuir preço naquela fonte.	OBRIGATÓRIO	10		
49	Possibilitar inclusão de percentual para ativar alerta de valores destoantes entre os preços informados que formam a média do item, devendo apresentar alerta entre relação aos preços entre si, como também, alerta de percentual de diferença em relação ao preço da fonte e a média obtida no item;			5	
50	Possuir ferramenta de análise crítica das médias de preços, mostrando todas as fontes obtidas em cada item e o percentual de divergência entre os valores apresentados (Independente das fontes obtidas), permitindo a exclusão do preço do cálculo da média (ação a ser executada pelos usuários do software), mantendo o valor na tabela de média de preços, mas desconsiderando o mesmo para fins de obtenção do valor médio do item;			5	
51	Possibilitar a exportação de informações em arquivos no formato xls/xlsx;	OBRIGATÓRIO	10		
52	Possibilitar a emissão de relatório das fontes de preços;			5	
53	Possuir relatório de mapa de apuração de preços (em formato de tabela similar ao que consta neste Termo de Referência),	OBRIGATÓRIO			0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107 / 2025

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 301 / 2025)

	devendo conter, além de todas as informações pertinentes ao cadastro da cesta de preços: descrição dos itens, unidade de fornecimento, quantidade, valores unitários selecionados em cada fonte de preços e também os preços obtidos por meio de cotações diretas com fornecedores (tenham sido elas obtidas por meio do módulo fornecedor ou não), destaque nos itens que foram retirados na análise crítica, média de cada item, valor total do item, valor total da cesta de preços;				
54	Disponibilizar todos os documentos comprobatórios das fontes de preços utilizadas, tais como, contratos, atas de registros de preços, termos de homologação ou documentos equivalentes, devendo os mesmos serem extraídos dos portais utilizados e anexados a cesta de preços registrada na própria ferramenta;			5	
55	Não será aceito apenas a indicação do link da origem do documento para comprovação do mesmo. O software deverá ser capaz de efetuar as extrações dos arquivos e anexá-los na cesta de preços, de modo que, sempre que necessário, seja possível verificar todos os arquivos de uma única vez, sem a necessidade de abrir cada link para se obter a comprovação da fonte;			5	
56	Manter registrado em sua base de dados os resultados de licitações instauradas pela Prefeitura deste município e possibilitar a consulta do histórico de preços praticados pelo município em licitações anteriores (média histórica);			5	
TOTAL			310	70	0





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107 / 2025

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 301 / 2025)

1. Resultado da Avaliação Técnica

A licitante avaliada obteve o seguinte desempenho em relação aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência:

- **Requisitos Obrigatórios (39 itens correspondendo a 70% de itens obrigatórios):** A licitante atendeu a **31 itens** (10 pontos cada), totalizando **310 pontos**. No entanto, deixou de atender a **8 itens obrigatórios** (registrados com 0 pontos na planilha), o que resultou em um aproveitamento de **56%** nesta categoria.
- **Requisitos Não Obrigatórios (17 itens correspondendo a 30% dos itens não obrigatórios):** A licitante atendeu a **14 itens** (5 pontos cada), totalizando **70 pontos**. Três itens não foram atendidos, resultando em um aproveitamento de **25%**.

2. Parecer de Conformidade (Lei nº 14.133/2021)

De acordo com os critérios de desclassificação e aceitabilidade previstos no edital e fundamentados na Nova Lei de Licitações:

Status: DESCLASSIFICADA

Justificativa Técnica:

- **Não atendimento à Plenitude Obrigatória:** O item 6.2, alínea "a", do TR é explícito ao exigir que a licitante atenda a **100% dos quesitos obrigatórios**. A planilha de pontuação demonstra que a empresa falhou em itens cruciais, como:
 - **Item 5:** Cadastro de unidades gestoras e restrição de acesso por lotação.
 - **Item 7:** Comprovação de base de dados com objetos comuns e filtros de despesa.
 - **Item 12:** Realização de simulação completa com no mínimo 10 itens.
 - **Item 13:** Cadastro de cotações com ao menos 3 tipos de cálculos (média, mediana, menor preço).
 - **Itens 15, 16 e 17:** Apresentação de preços baseados em contratações regionais e documentos comprobatórios automáticos.
 - **Item 53:** Relatório de mapa de apuração de preços conforme modelo do TR.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107 / 2025

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 301 / 2025)

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada pelos servidores presentes.

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

RWL**DM2****X3K****7LV**